

MATRÍCULA

58.215

FOLHA

01F



República Federativa do Brasil

Município e Comarca de Planaltina-GO
Cartório de Registro de Imóveis

PODER JUDICIÁRIO
Bel. Luiz Roberto de Souza
Oficial e Tabelião
Bel. Luiz Roberto de Souza Filho
Escriturante Substituto
G. P. Edvaldo Ivo Maia
Escriturante Autorizado
Flavio Martins de Souza
Escriturante Substituto

LIVRO Nº 2 -

REGISTRO GERAL

QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO
www.cartoriooficio.com.br e-mail: cartoriooficio@uol.com.br

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

IMÓVEL: Uma gleba de terras com a área de 613,83,98ha. (seiscentos e treze hectares, oitenta e três ares e noventa e oito centiares), situada na Fazenda "Mato Grosso ou Bonsucesso, Contendas ou Joana Dias", neste Município de Planaltina-GO, com o seguintes limites e confrontações: "Iniciã-se a descrição deste perímetro no vértice A69M0209, de coordenadas N 8.286.883,8983m e E 216.230,4241m; cravado na divisa com a Fazenda Mato Grosso ou Bom Sucesso ou Contendas ou Joana Dias - Parte, matrícula 49.471, certificação 280812000021-89 de propriedade do Sr. José Joaquim Inácio e a Grota 04, deste, segue pela referida grota, sentido jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 5°29'25" e 112,708 m até o vértice A69P1882, de coordenadas N 8.286.996,0888m e E 216.241,2075m; 6°07'19" e 64,562 m até o vértice A69P1881, de coordenadas N 8.287.060,2825m e E 216.248,0928m; 29°21'28" e 68,769 m até o vértice A69P1477, de coordenadas N 8.287.120,2203m e E 216.281,8078m; localizado na barra do Córrego Grota do Morro Queimado, deste, segue pelo referido córrego, sentido montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°51'37" e 87,503 m até o vértice A69P1478, de coordenadas N 8.287.050,4662m e E 216.334,6384m; 152°12'13" e 92,572 m até o vértice A69P1479, de coordenadas N 8.286.968,5757m e E 216.377,8079m; 156°35'08" e 95,897 m até o vértice A69P1480, de coordenadas N 8.286.880,5750m e E 216.415,9156m; 140°55'00" e 97,478 m até o vértice A69P1481, de coordenadas N 8.286.804,9094m e E 216.477,3710m; 141°59'34" e 153,876 m até o vértice A69P1482, de coordenadas N 8.286.683,6656m e E 216.572,1214m; 147°20'00" e 73,670 m até o vértice A69P1483, de coordenadas N 8.286.621,6484m e E 216.611,8849m; 193°05'46" e 74,465 m até o vértice A69P1484, de coordenadas N 8.286.549,1204m e E 216.595,0121m; 161°38'55" e 103,899 m até o vértice A69P1485, de coordenadas N 8.286.450,5055m e E 216.627,7242m; 142°40'59" e 41,100 m até o vértice A69P1486, de coordenadas N 8.286.417,8192m e E 216.652,6397m; 172°49'18" e 114,979 m até o vértice A69P1487, de coordenadas N 8.286.303,7415m e E 216.667,0071m; 108°25'26" e 71,259 m até o vértice A69P1488, de coordenadas N 8.286.281,2207m e E 216.734,6135m; 93°34'19" e 81,627 m até o vértice A69P1489, de coordenadas N 8.286.276,1351m e E 216.816,0820m; 155°30'14" e 17,378 m até o vértice A69P1490, de coordenadas N 8.286.260,3214m e E 216.823,2875m; 91°37'20" e 86,800 m até o vértice A69P1491, de coordenadas N 8.286.257,8641m e E 216.910,0528m; 106°46'02" e 92,409 m até o vértice A69P1492, de coordenadas N 8.286.231,2056m e E 216.998,5328m; 86°41'55" e 95,129 m até o vértice A69P1493, de coordenadas N 8.286.236,6839m e E 217.093,5037m; 93°02'21" e 62,233 m até o vértice A69P1494, de coordenadas N 8.286.233,3844m e E 217.155,6490m; 96°05'18" e 94,551 m até o vértice A69P1495, de coordenadas N 8.286.223,3564m e E 217.249,6663m; 88°11'29" e 124,771 m até o vértice A69P1496, de coordenadas N 8.286.227,2941m e E 217.374,3755m; 91°33'07" e 165,807 m até o vértice A69P1497, de coordenadas N 8.286.222,8035m e E 217.540,1220m; 101°11'36" e 130,450 m até o vértice A69P1498, de coordenadas N 8.286.197,4803m e E 217.668,0908m; 81°34'54" e 58,280 m até o vértice A69P1499, de coordenadas N 8.286.206,0123m e E 217.725,7427m; 115°18'07" e 140,521 m até o vértice A69P1500, de coordenadas N 8.286.145,9552m e E 217.852,7834m; 97°24'56" e 86,090 m até o vértice DMZM0055, de coordenadas N 8.286.134,8439m e E 217.938,1532m; cravado na divisa com a Fazenda Brasília, matrícula 24.858, incra 931.101.002.429, de propriedade do Sr. Nelson Gonçalves, deste, segue confrontando com a referida propriedade com o seguinte azimuth e distância: 110°04'47" e 214,948 m até o vértice DMZM0054, de coordenadas N 8.286.061,0467m e E 218.140,0358m; cravado na divisa com a Lumiar Empreendimentos Imobiliários de propriedade de Lumiar Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ (MF) 37.131.711/0001-05, deste, segue confrontando com a referida propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 151°35'59" e 59,945 m até o vértice A69M0907, de coordenadas N 8.286.008,3165m e E 218.168,5471m; 102°16'08" e 330,287 m até o vértice A69M0908, de coordenadas N 8.285.938,1306m e E 218.491,2904m; 120°46'30" e 50,928 m até o vértice A69M1043, de coordenadas N 8.285.912,0725m e E 218.535,0467m; 124°29'09" e 334,260 m até o vértice A69M1044, de coordenadas N 8.285.722,8130m e E 218.810,5660m; 126°26'40" e 325,046 m até o vértice A69M1025, de coordenadas N 8.285.529,7215m e E 219.072,0439m; cravado na divisa com a Área da CELG - Companhia Elétrica do Estado de Goiás, deste, segue confrontando com a referida propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 134°16'19" e 170,649 m até o vértice A69M1026, de coordenadas N 8.285.410,5976m e E 219.194,2348m; cravado na divisa com a Faixa de Domínio da GO-430, deste, segue confrontando com a referida faixa de domínio com os seguintes azimutes e distâncias: 224°44'37" e 141,546 m até o vértice A69M1027, de coordenadas N 8.285.310,0623m e E 219.094,5954m; 215°36'14" e 96,007 m até o vértice A69M1028, de coordenadas N 8.285.232,0026m e E 219.038,7021m; 204°13'58" e 87,644 m até o vértice A69M1029, de coordenadas N 8.285.152,0809m e E 219.002,7291m; 191°16'33" e 118,483 m até o vértice A69M1030, de coordenadas N 8.285.035,8849m e E

Continua no verso

MATRÍCULA

FOLHA

58.215

01V

VERSO

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

218.979,5620m; 170°46'47" e 94,031 m até o vértice A69M1031, de coordenadas N 8.284.943,0690m e E 218.994,6288m; 157°21'36" e 241,823 m até o vértice A69M1032, de coordenadas N 8.284.719,8805m e E 219.087,7164m; cravado na divisa com a Fazenda Mato Grosso ou Bom Sucesso ou Contendas Ou Joana Dias - Parte, matrícula 22.694, cadastrada no INCRA sob o nº 931.101.002.461-5, de propriedade da Sra. Maria Cassiano da Silva, deste, segue confrontando com a referida propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 304°57'01" e 95,873 m até o vértice A69M1033, de coordenadas N 8.284.774,8031m e E 219.009,1341m; 296°19'59" e 643,758 m até o vértice A69M1034, de coordenadas N 8.285.060,3671m e E 218.432,1788m; cravado na divisa com a Fazenda Lumiar, matrícula 22.693, cadastrada no INCRA sob o nº 901.458.017.400-4, de propriedade do Sr. Pedro Passos Junior, deste, segue confrontando com a referida propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 269°21'15" e 1.434,405 m até o vértice A69M1035, de coordenadas N 8.285.044,2009m e E 216.997,8645m; 227°14'53" e 158,654 m até o vértice A69M1036, de coordenadas N 8.284.936,5023m e E 216.881,3647m; 282°05'53" e 493,642 m até o vértice A69M1037, de coordenadas N 8.285.039,9629m e E 216.398,6869m; 177°56'55" e 871,284 m até o vértice A69M1038, de coordenadas N 8.284.169,2373m e E 216.429,8753m; 226°23'58" e 350,119 m até o vértice A69M1039, de coordenadas N 8.283.927,7858m e E 216.176,3310m; cravado na margem direita do Rio Maranhão; deste, segue pelo referido rio, sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 336°46'28" e 43,280 m até o vértice A69P1343, de coordenadas N 8.283.967,5579m e E 216.159,2636m; 330°50'49" e 90,848 m até o vértice A69P1344, de coordenadas N 8.284.046,8973m e E 216.115,0074m; 243°45'05" e 22,683 m até o vértice A69P1345, de coordenadas N 8.284.036,8653m e E 216.094,6633m; 201°02'32" e 34,134 m até o vértice A69P1346, de coordenadas N 8.284.005,0079m e E 216.082,4074m; 326°47'32" e 43,685 m até o vértice A69P1347, de coordenadas N 8.284.041,5590m e E 216.058,4820m; 253°23'15" e 92,118 m até o vértice A69P1348, de coordenadas N 8.284.015,2228m e E 215.970,2088m; 184°52'43" e 19,596 m até o vértice A69P1349, de coordenadas N 8.283.995,6976m e E 215.968,5423m; 295°30'20" e 58,516 m até o vértice A69P1350, de coordenadas N 8.284.020,8947m e E 215.915,7287m; 355°38'19" e 94,079 m até o vértice A69P1351, de coordenadas N 8.284.114,7015m e E 215.908,5743m; 128°48'58" e 65,349 m até o vértice A69P1352, de coordenadas N 8.284.073,7397m e E 215.959,4914m; 20°17'26" e 27,553 m até o vértice A69P1353, de coordenadas N 8.284.099,5827m e E 215.969,0462m; 319°56'13" e 59,652 m até o vértice A69P1354, de coordenadas N 8.284.145,2367m e E 215.930,6520m; 287°56'24" e 69,533 m até o vértice A69P1355, de coordenadas N 8.284.166,6544m e E 215.864,4992m; 29°44'05" e 55,713 m até o vértice A69P1356, de coordenadas N 8.284.215,0319m e E 215.892,1320m; 319°00'28" e 56,846 m até o vértice A69P1357, de coordenadas N 8.284.257,9390m e E 215.854,8436m; 279°33'08" e 64,512 m até o vértice A69P1358, de coordenadas N 8.284.268,6447m e E 215.791,2257m; 194°02'16" e 68,917 m até o vértice A69P1359, de coordenadas N 8.284.201,7862m e E 215.774,5091m; 194°43'35" e 88,512 m até o vértice A69P1360, de coordenadas N 8.284.116,1816m e E 215.752,0089m; 331°36'06" e 44,764 m até o vértice A69P1361, de coordenadas N 8.284.155,5587m e E 215.730,7191m; 42°22'39" e 40,810 m até o vértice A69P1362, de coordenadas N 8.284.185,7058m e E 215.758,2255m; 299°52'43" e 63,128 m até o vértice A69P1363, de coordenadas N 8.284.217,1540m e E 215.703,4882m; 314°13'11" e 53,984 m até o vértice A69P1364, de coordenadas N 8.284.254,8030m e E 215.664,7995m; 114°07'21" e 61,926 m até o vértice A69P1365, de coordenadas N 8.284.229,4948m e E 215.721,3173m; 344°00'12" e 56,773 m até o vértice A69P1366, de coordenadas N 8.284.284,0696m e E 215.705,6717m; 294°27'58" e 103,456 m até o vértice A69P1367, de coordenadas N 8.284.326,9163m e E 215.611,5053m; 257°45'59" e 55,028 m até o vértice A69P1368, de coordenadas N 8.284.315,2558m e E 215.557,7265m; 294°03'45" e 28,742 m até o vértice A69P1369, de coordenadas N 8.284.326,9749m e E 215.531,4819m; 268°05'46" e 76,943 m até o vértice A69P1370, de coordenadas N 8.284.324,4185m e E 215.454,5814m; 288°52'45" e 87,399 m até o vértice A69P1371, de coordenadas N 8.284.352,6984m e E 215.371,8841m; 298°21'01" e 86,468 m até o vértice A69P1372, de coordenadas N 8.284.393,7587m e E 215.295,7873m; 205°08'43" e 108,686 m até o vértice A69P1373, de coordenadas N 8.284.295,3721m e E 215.249,6050m; 307°19'47" e 119,401 m até o vértice A69P1374, de coordenadas N 8.284.367,7770m e E 215.154,6625m; 253°18'28" e 48,284 m até o vértice A69P1375, de coordenadas N 8.284.353,9084m e E 215.108,4132m; 304°24'31" e 85,567 m até o vértice A69P1376, de coordenadas N 8.284.402,2616m e E 215.037,8179m; localizado na barra do Córrego Água Quente, deste, pelo referido córrego, sentido montante, com os seguintes azimute e distâncias: 35°11'27" e 42,116 m até o vértice A69P1377, de coordenadas N 8.284.436,6804m e E 215.062,0894m; 302°50'08" e 35,431 m até o vértice A69P1378, de coordenadas N 8.284.455,8919m e E 215.032,3195m; 76°51'46" e 30,387 m até o vértice A69P1379, de coordenadas N 8.284.462,7985m e E 215.061,9116m; 32°46'06" e 23,578 m até o vértice A69P1380, de coordenadas N 8.284.482,6241m e E 215.074,6729m; 344°14'42" e 27,045 m até o vértice A69P1381, de coordenadas N 8.284.508,6531m e E 215.067,3295m; 3°39'03" e 10,582 m até o vértice A69P1382, de coordenadas N 8.284.519,2136m e E 215.068,0034m; 22°09'15" e 68,884 m até o vértice A69P1383, de coordenadas N 8.284.583,0120m e E 215.093,9796m; 16°17'10" e 37,295 m até o vértice A69P1384, de coordenadas N 8.284.618,8104m e E 215.104,4385m; 347°17'39" e 27,202 m até o vértice A69P1385, de coordenadas N 8.284.645,3463m e E 215.098,4554m; 27°54'56" e 54,916 m até o vértice

MATRÍCULA

58.215

FOLHA

02F



República Federativa do Brasil

Município e Comarca de Planaltina-GO

Cartório de Registro de Imóveis

PODER JUDICIÁRIO
Bel. Luiz Roberto de Souza
Oficial e Tabelião
Bel. Luiz Roberto de Souza Filho
Escritor Substituto
G. P. Edvaldo Ivo Maia
Escritor Autorizado
Flavio Martins de Souza
Escritor Substituto

LIVRO Nº 2 -

REGISTRO GERAL

QC 03 - Lote 22 - F. S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO
www.cartoriooficio.com.br - e-mail: cartoriooficio@uol.com.br

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

A69P1386, de coordenadas N 8.284.693,8717m e E 215.124,1653m; 291°11'37" e 16,085 m até o vértice
A69P1387, de coordenadas N 8.284.699,6867m e E 215.109,1683m; 76°48'15" e 29,841 m até o vértice
A69P1388, de coordenadas N 8.284.706,4988m e E 215.138,2214m; 36°42'16" e 37,261 m até o vértice
A69P1389, de coordenadas N 8.284.736,3721m e E 215.160,4918m; 262°47'00" e 20,096 m até o vértice
A69P1390, de coordenadas N 8.284.733,8476m e E 215.140,5546m; 342°54'13" e 45,516 m até o vértice
A69P1391, de coordenadas N 8.284.777,3519m e E 215.127,1739m; 27°19'36" e 61,315 m até o vértice
A69P1392, de coordenadas N 8.284.831,8243m e E 215.155,3213m; 347°16'40" e 48,595 m até o vértice
A69P1393, de coordenadas N 8.284.879,2262m e E 215.144,6196m; 24°37'28" e 82,257 m até o vértice
A69P1394, de coordenadas N 8.284.954,0025m e E 215.178,8935m; 349°11'57" e 32,839 m até o vértice
A69P1395, de coordenadas N 8.284.986,2599m e E 215.172,7396m; 38°35'07" e 67,307 m até o vértice
A69P1396, de coordenadas N 8.285.038,8726m e E 215.214,7175m; 70°14'25" e 49,269 m até o vértice
A69P1397, de coordenadas N 8.285.055,5294m e E 215.261,0857m; 28°25'50" e 103,595 m até o vértice
A69P1398, de coordenadas N 8.285.146,6307m e E 215.310,4068m; 36°18'34" e 54,872 m até o vértice
A69P1399, de coordenadas N 8.285.190,8482m e E 215.342,8991m; 57°34'15" e 24,838 m até o vértice
A69P1400, de coordenadas N 8.285.204,1680m e E 215.363,8642m; 6°10'42" e 98,759 m até o vértice
A69P1401, de coordenadas N 8.285.302,3531m e E 215.374,4928m; 94°48'18" e 68,402 m até o vértice
A69P1402, de coordenadas N 8.285.296,6235m e E 215.442,6543m; 31°42'03" e 67,987 m até o vértice
A69M1040, de coordenadas N 8.285.354,4667m e E 215.478,3801m; cravado na divisa com a Fazenda Mozondor, matrícula (Posse Passiva), de propriedade da Sra. Nilda Aparecida Rocha; deste, segue confrontando com a referida propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 358°40'03" e 251,263 m até o vértice
A69M1041, de coordenadas N 8.285.605,6622m e E 215.472,5374m; 300°02'18" e 535,344 m até o vértice
A69M1042, de coordenadas N 8.285.873,6441m e E 215.009,0953m; cravado na margem direita da Grota 01, deste, segue pela referida grota, sentido jussante, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°12'18" e 192,967 m até o vértice
A69P1403, de coordenadas N 8.286.021,0208m e E 215.133,6604m; 11°04'06" e 124,429 m até o vértice
A69P1404, de coordenadas N 8.286.143,1351m e E 215.157,5484m; 4°07'21" e 88,142 m até o vértice
A69P1405, de coordenadas N 8.286.231,0492m e E 215.163,8850m; 350°30'38" e 101,469 m até o vértice
A69P1406, de coordenadas N 8.286.331,1301m e E 215.147,1563m; 62°34'31" e 59,978 m até o vértice
A69P1407, de coordenadas N 8.286.358,7547m e E 215.200,3935m; 345°54'04" e 48,593 m até o vértice
A69P1408, de coordenadas N 8.286.405,8840m e E 215.188,5563m; 47°10'14" e 58,106 m até o vértice
A69P1409, de coordenadas N 8.286.445,3853m e E 215.231,1697m; 24°09'25" e 69,019 m até o vértice
A69P1410, de coordenadas N 8.286.508,3603m e E 215.259,4149m; 358°38'20" e 71,859 m até o vértice
A69P1411, de coordenadas N 8.286.580,1986m e E 215.257,7080m; 3°48'17" e 106,021 m até o vértice
A69P1412, de coordenadas N 8.286.685,9858m e E 215.264,7432m; 348°39'11" e 89,413 m até o vértice
A69P1413, de coordenadas N 8.286.773,6514m e E 215.247,1513m; 33°38'22" e 62,253 m até o vértice
A69P1414, de coordenadas N 8.286.825,4795m e E 215.281,6372m; 324°02'26" e 64,014 m até o vértice
A69P1415, de coordenadas N 8.286.877,2942m e E 215.244,0476m; 6°18'41" e 86,287 m até o vértice
A69P1416, de coordenadas N 8.286.963,0584m e E 215.253,5333m; 337°37'49" e 98,629 m até o vértice
A69P1417, de coordenadas N 8.287.054,2654m e E 215.215,9971m; localizado na Barra da Grota 3, deste, segue pela referida grota, sentido montante com os seguintes azimutes e distâncias: 111°00'51" e 82,591 m até o vértice
A69P1893, de coordenadas N 8.287.024,6482m e E 215.293,0952m; 102°50'38" e 44,611 m até o vértice
A69P1892, de coordenadas N 8.287.014,7315m e E 215.336,5897m; 172°41'49" e 44,377 m até o vértice
A69P1891, de coordenadas N 8.286.970,7145m e E 215.342,2308m; 97°04'24" e 55,227 m até o vértice
A69P1890, de coordenadas N 8.286.963,9138m e E 215.397,0377m; 100°35'37" e 77,029 m até o vértice
A69P1889, de coordenadas N 8.286.949,7527m e E 215.472,7536m; 130°27'24" e 72,425 m até o vértice
A69P1888, de coordenadas N 8.286.902,7582m e E 215.527,8617m; 121°12'47" e 103,121 m até o vértice
A69P1887, de coordenadas N 8.286.849,3185m e E 215.616,0554m; 154°26'55" e 100,654 m até o vértice
A69P1886, de coordenadas N 8.286.758,5091m e E 215.659,4695m; 138°22'31" e 73,019 m até o vértice
A69P1885, de coordenadas N 8.286.703,9265m e E 215.707,9724m; 130°14'35" e 110,131 m até o vértice
A69P1884, de coordenadas N 8.286.632,7786m e E 215.792,0361m; 60°05'52" e 64,255 m até o vértice
A69P1883, de coordenadas N 8.286.664,8110m e E 215.847,7371m; 51°47'32" e 40,214 m até o vértice
A69M0210, de coordenadas N 8.286.689,6839m e E 215.879,3362m; cravado na divisa com a Fazenda Mato Grosso ou Bom Sucesso ou Contendas ou Joana Dias - Parie, matrícula 49.471, certificação 280812000021-89 de propriedade do Sr. José Joaquim Inácio, deste, segue confrontando com referida propriedade, com o seguinte

Continua no verso

azimute e distância: 61°02'58" e 401,226 m até o vértice A69M0209, ponto inicial da descrição deste perímetro". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo - RBMC BOMJ, de coordenadas N 8.534.062,652m e E 670.991,851m, e RBMC BRASILIA, de coordenadas N 8.234.747,341m E 191.901,220 e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M", conforme memorial descritivo de 01.06.2011, assinado pelo Tecnólogo e Técnico de Grau Médio - Emirton de Araujo Carvalho - Crea GO-9123, Código do Credenciado A69, acompanhado do ART nº 00014755.2011.126324.10. **PROPRIETÁRIO: PEDRO PASSOS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário agropecuarista, CLRG. nº 705.183-SSP-DF e CPF/MF nº 290.047.801-49, residente e domiciliado em Brasília-DF, com escritório comercial sito a SHIN.CA 01, Lote A, Sala 401, Torre Deck-Lago Norte. **REGISTRO ANTERIOR:** 2-57.796, L.2, fls.04vº, deste CRI. Planaltina-GO., 12 de julho de 2011. Escrevente Autorizado.

AV.1-58.215 - AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Proceda-se a esta averbação para constar que sobre o imóvel objeto da presente matrícula já existe anteriormente averbado neste CRI, sob o nº AV.2, da matrícula 49.471, L.2-JP, fls.179vº/181, em 01.12.2009, em área maior a Reserva Legal, com a área de com a área de 200,05.50ha. (duzentos hectares, cinco ares e cinquenta centiares), não inferior a 20% sobre o imóvel objeto da presente matrícula, assim definida: **RESERVA LEGAL 01 - com a área de 24,03.47ha.** com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice R01, de coordenadas N 8.287.249,756m e E 215.157,230m, cravado a 30,00 metros da Barra da Grota com o outra Grota; deste, segue pela Grota acima, sempre respeitando os 30,00 metros da preservação permanente, numa distância de 494,79m, até o vértice R02 de coordenadas N 8.287.280,102m e E 215.633,722m, cravado a 30,00 metros da margem direita da Grota, daí segue com os azimutes e distâncias: 216°59'12" - 116,89m, até o vértice R03 de coordenadas N 8.287.186,731m e E 215.563,396m, 106°19'32" - 467,23m, até o vértice R04 de coordenadas N 8.287.055,394m e E 216.011,792m, 112°12'09" - 170,31m, até o vértice R05 de coordenadas N 8.286.991,038m e E 216.169,470m, 81°52'33" - 80,81m, até o vértice R06 de coordenadas N 8.287.002,458m e E 216.249,465m, cravado a 30,00 metros da margem direita da Grota, daí segue pela Grota acima, sempre respeitando os 30,00 metros da preservação permanente, numa distância de 92,89m, até o vértice R07 de coordenadas N 8.286.909,874m e E 216.241,975m, cravado a 30,00 metros da margem direita da Grota, daí segue com azimute e distância de 241°2'52" - 239,62m, até o vértice R08 de coordenadas N 8.286.793,880m e E 216.032,304m, cravado a 50,00 metros da nascente da Grota, daí segue pela Grota abaixo, sempre respeitando os 30,00 metros e os 50,00 metros da cabeceira da preservação permanente, numa distância de 224,87m, até o vértice R09 de coordenadas N 8.286.710,548m e E 215.834,936m, cravado a 30,00 metros da Barra da Grota com o outra Grota; deste, segue pela Grota acima, sempre respeitando os 30,00 metros da preservação permanente, numa distância de 377,33m, até o vértice R10 de coordenadas N 8.286.979,885m e E 215.588,437m, cravado a 30,00 metros da Barra da Grota com o outra Grota; deste, segue pela Grota acima e abaixo, sempre respeitando os 30,00 metros da preservação permanente, numa distância de 966,44m, até o vértice R01, ponto inicial da descrição deste perímetro", **RESERVA LEGAL 02 - com a área de 12,25.47ha.** com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice R11, de coordenadas N 8.287.042,270m e E 215.319,942m, cravado a 30,00 metros da Barra da Grota com o outra Grota; deste, segue pela Grota acima, sempre respeitando os 30,00 metros os 50,00 metros da cabeceira da preservação permanente, numa distância de 937,94m, até o vértice R12 de coordenadas N 8.286.464,883m e E 215.748,529m, cravado a 50,00 metros das nascente de Duas Grotas, daí, segue pela Grota abaixo, sempre respeitando os 30,00 metros e os 50,00 metros da cabeceira da preservação permanente, numa distância de 668,05m, até o vértice R13 de coordenadas N 8.286.889,631m e E 215.354,516m, cravado a 30,00 metros da Barra da Grota com o outra Grota; deste, segue pela Grota abaixo, sempre respeitando os 30,00 metros da preservação permanente, numa distância de 166,01m, até o vértice R11, ponto inicial da descrição deste perímetro", **RESERVA LEGAL 03 - com a área de 96,39.00ha.** com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice R08, de coordenadas N 8.286.793,880m e E 216.032,304m, cravado a 50,00 metros da nascente da Grota, divisa com a preservação permanente, daí, segue com azimute e distância de 61°2'52" - 239,62m, até o vértice R07 de coordenadas N 8.286.909,874m e E 216.241,975m, cravado na margem esquerda da Grota, daí, segue pela Grota acima e baixo, sempre respeitando os 30,00 metros e os 50,00 metros da cabeceira da preservação permanente, numa distância de 1.049,92m, até o vértice R14 de coordenadas N 8.287.121,937m e E 216.326,831m, cravado a 30,00 metros da Barra do Córrego Crota do Morro Queimado com a Grota; deste, segue pelo Córrego Crota do Morro Queimado acima, sempre respeitando os 30,00 metros da preservação permanente, numa distância de 475,86m, até o vértice R15 de coordenadas N 8.286.726,310m e E 216.585,890m, cravado a 30,00 metros da Barra do Córrego Crota do Morro Queimado com a Grota; deste, segue pela Grota acima e abaixo, sempre respeitando os 30,00 metros e os 50,00 metros da cabeceira da preservação permanente, numa distância de 917,35m, até o vértice R16 de coordenadas N

Continua na próxima ficha.

MATRÍCULA

58.215

FOLHA

03F



República Federativa do Brasil

Município e Comarca de Planaltina-GO
Cartório de Registro de Imóveis

PODER JUDICIÁRIO
Bel. Luiz Roberto de Souza
Oficial e Tabelião
Bel. Luiz Roberto de Souza Filho
Escriturante Substituto
G. P. Edivaldo Ivo Mala
Escriturante Autorizado
Flavio Martins de Souza
Escriturante Substituto

LIVRO Nº 2 -

REGISTRO GERAL

QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO
www.cartoriooficio.com.br e-mail: cartoriooficio@uol.com.br

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

8.286.670,204m e E 216.623,227m, cravado a 30,00 metros da Barra do Córrego Crota do Morro Queimado com a Grota; deste, segue pelo Córrego Crota do Morro Queimado acima, sempre respeitando os 30,00 metros da preservação permanente, numa distancia de 332,49m, até o vértice R16A, cravado a 30,00 metros da Barra do Córrego Crota do Morro Queimado com a Grota; deste, segue pela Grota acima, sempre respeitando os 30,00 metros e os 50,00 metros da cabeceira da preservação permanente, numa distancia de 451,76m, até o vértice R17, de coordenadas N 8.286.058,001m e E 216.547,847m, cravado a 50,00 metros da nascente de Duas Grotas, daí, segue pela Grota abaixo, sempre respeitando os 30,00 metros da preservação permanente, numa distancia de 403,70m, até o vértice R18 de coordenadas N 8.286.315,643m e E 216.733,204m, cravado a 30,00 metros da Barra do Córrego Crota do Morro Queimado com a Grota; deste, segue pelo Córrego Crota do Morro Queimado acima, sempre respeitando os 30,00 metros da preservação permanente, numa distancia de 230,87m, até o vértice R19 de coordenadas N 8.286.278,285m e E 216.951,080m, cravado a 30,00 metros da margem esquerda do Córrego Crota do Morro Queimado; divisa com a preservação permanente, deste, segue com os azimutes e distâncias: 164°20'10" - 231,94m, até o vértice R20 de coordenadas N 8.286.054,964m e E 217.013,701m, 274°57'28" - 180,35m, até o vértice R21 de coordenadas N 8.286.070,550m e E 216.834,024m, 251°50'14" - 248,62m, até o vértice R22 de coordenadas N 8.285.993,050m e E 216.597,790m, 287°53'02" - 118,37m, até o vértice R23 de coordenadas N 8.286.029,400m e E 216.485,140m, 253°26'02" - 187,04m, até o vértice R24 de coordenadas N 8.285.976,070m e E 216.305,860m, 228°38'50" - 325,25m, até o vértice R25 de coordenadas N 8.285.761,180m e E 216.061,710m, 259°2'22" - 441,97m, até o vértice R26 de coordenadas N 8.285.677,146m e E 215.627,800m, 276°25'45" - 182,53m, até o vértice R27 de coordenadas N 8.285.697,584m e E 215.446,422m, cravado na divisa com terras da Fazenda Mozondor - confrontando com Nilma Aparecida Rocha, daí, segue limitando-se com esta, com azimute e distância de 300°2'18" - 421,71m, até o vértice R28 de coordenadas N 8.285.908,684m e E 215.081,350m, cravado a 30,00 metros da direita da Grota; deste, segue pela Grota abaixo, sempre respeitando os 30,00 metros da preservação permanente, numa distancia de 263,06m, até o vértice R29 de coordenadas N 8.286.124,327m e E 215.220,468m, cravado a 30,00 metros da Barra da Grota com o outra Grota; deste, segue pela Grota acima, sempre respeitando os 30,00 metros da preservação permanente, numa distancia de 146,57m, até o vértice R30 de coordenadas N 8.286.009,923m e E 215.310,635m, cravado a 30,00 metros da Barra da Grota com o outra Grota; deste, segue pela Grota acima e abaixo, sempre respeitando os 30,00 metros e os 50,00 metros da cabeceira da preservação permanente, numa distancia de 409,14m, até o vértice R31 de coordenadas N 8.285.973,368m e E 215.371,368m, cravado a 30,00 metros da Barra da Grota com o outra Grota; deste, segue pela Grota acima e abaixo, sempre respeitando os 30,00 metros e os 50,00 metros da cabeceira da preservação permanente, numa distancia de 599,79m, até o vértice R32 de coordenadas N 8.285.964,172m e E 215.575,115m, cravado a 30,00 metros da Barra da Grota com o outra Grota; deste, segue pela Grota acima e abaixo, sempre respeitando os 30,00 metros e os 50,00 metros da cabeceira da preservação permanente, numa distancia de 793,49m, até o vértice R33 de coordenadas N 8.286.027,531m e E 215.571,381m, cravado a 30,00 metros da Barra da Grota com o outra Grota; deste, segue pela Grota acima e abaixo, sempre respeitando os 30,00 metros e os 50,00 metros da cabeceira da preservação permanente, numa distancia de 671,26m, até o vértice R34 de coordenadas N 8.285.859,764m e E 216.070,891m, cravado a 50,00 metros da nascente de Duas Grotas, daí, segue pela Grota abaixo, sempre respeitando os 30,00 metros da preservação permanente, numa distancia de 628,85m, até o vértice R35 de coordenadas N 8.286.079,785m e E 215.732,087m, cravado a 30,00 metros da Barra da Grota com o outra Grota; deste, segue pela Grota acima e abaixo, sempre respeitando os 30,00 metros e os 50,00 metros da cabeceira da preservação permanente, numa distancia de 670,70m, até o vértice R36 de coordenadas N 8.286.037,946m e E 215.372,420m, cravado a 30,00 metros da Barra da Grota com o outra Grota; deste, segue pela Grota abaixo, sempre respeitando os 30,00 metros da preservação permanente, numa distancia de 292,43m, até o vértice R37 de coordenadas N 8.286.282,760m e E 215.239,934m, cravado a 30,00 metros da Barra da Grota com o outra Grota; deste, segue pela Grota abaixo, sempre respeitando os 30,00 metros da preservação permanente, numa distancia de 604,29m, até o vértice R38 de coordenadas N 8.286.825,442m e E 215.330,050m, cravado a 30,00 metros da Barra da Grota com o outra Grota; deste, segue pela Grota acima, sempre respeitando os 30,00 metros da preservação permanente, numa distancia de 351,35m, até o vértice R39 de coordenadas N 8.286.536,580m e E 215.520,336m, cravado a 30,00 metros da Barra da Grota com o outra Grota; deste, segue pela Grota acima e abaixo, sempre respeitando os 30,00 metros e os 50,00 metros da cabeceira da preservação permanente, numa distancia de 445,22m, até o vértice R40 de coordenadas N 8.286.458,059m e E 215.528,471m, cravado a 30,00 metros da Barra da Grota com o outra Grota; deste, segue pela Grota acima e abaixo, sempre respeitando os 30,00 metros e os 50,00 metros da cabeceira

Continua no verso

da preservação permanente, numa distancia de 565,64m, até o vértice R41 de coordenadas N 8.286.285,879m e E 215.639,096m, cravado a 30,00 metros da Barra da Grota com o outra Grota; deste, segue pela Grota acima, sempre respeitando os 30,00 metros e os 50,00 metros da cabeceira da preservação permanente, numa distancia de 110,10m, até o vértice R42 de coordenadas N 8.286.295,807m e E 215.779,119m, cravado a 50,00 metros da nascente de Duas Grotas, daí, segue pela Grota abaixo, sempre respeitando os 30,00 metros da preservação permanente, numa distancia de 211,18m, até o vértice R43 de coordenadas N 8.286.402,305m e E 215.935,358m, cravado a 30,00 metros da Barra da Grota com o outra Grota; deste, segue pela Grota acima e abaixo, sempre respeitando os 30,00 metros e os 50,00 metros da cabeceira da preservação permanente, numa distancia de 484,97m, até o vértice R44 de coordenadas N 8.286.325,381m e E 216.005,649m, cravado a 30,00 metros da Barra da Grota com o outra Grota; deste, segue pela Grota acima e abaixo, sempre respeitando os 30,00 metros e os 50,00 metros da cabeceira da preservação permanente, numa distancia de 572,04m, até o vértice R45 de coordenadas N 8.286.273,278m e E 216.147,322m, cravado a 30,00 metros da Barra da Grota com o outra Grota; deste, segue pela Grota acima e abaixo, sempre respeitando os 30,00 metros e os 50,00 metros da cabeceira da preservação permanente, numa distancia de 884,89m, até o vértice R46 de coordenadas N 8.286.657,534m e E 215.863,400m, cravado a 30,00 metros da Barra da Grota com o outra Grota; deste, segue pela Grota acima, sempre respeitando os 30,00 metros e os 50,00 metros da cabeceira da preservação permanente, numa distancia de 301,08m, até o vértice R08, ponto inicial da descrição deste perímetro", **RESERVA LEGAL 04 – com a área de 14,45,56ha.** com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice R47, de coordenadas N 8.286.265,418m e E 216.993,785m, cravado a 30,00 metros da margem esquerda do Córrego Crota do Morro Queimado; deste, segue pelo Córrego acima, sempre respeitando os 30,00 metros da preservação permanente, numa distancia de 295,30m, até o vértice R48 de coordenadas N 8.286.244,471m e E 217.286,258m, cravado a 30,00 metros da Barra do Córrego Crota do Morro Queimado com a Grota; deste, segue pela Grota acima e abaixo, sempre respeitando os 30,00 metros e os 50,00 metros da cabeceira da preservação permanente, numa distancia de 519,87m, até o vértice R49 de coordenadas N 8.286.245,835m e E 217.365,116m, cravado a 30,00 metros da Barra do Córrego Crota do Morro Queimado com a Grota; deste, segue pelo Córrego Crota do Morro Queimado acima, sempre respeitando os 30,00 metros da preservação permanente, numa distancia de 326,75m, até o vértice R50 de coordenadas N 8.286.221,993m e E 217.689,704m, cravado a 30,00 metros da Barra do Córrego Crota do Morro Queimado com a Grota; deste, segue pela Grota acima e abaixo, sempre respeitando os 30,00 metros e os 50,00 metros da cabeceira da preservação permanente, numa distancia de 441,32m, até o vértice R51 de coordenadas N 8.286.223,274m e E 217.753,307m, cravado a 30,00 metros da Barra do Córrego Crota do Morro Queimado com a Grota; deste, segue pelo Córrego Crota do Morro Queimado acima, sempre respeitando os 30,00 metros e os 50,00 metro da cabeceira da preservação permanente, numa distancia de 262,68m, até o vértice R52 de coordenadas N 8.286.135,955m e E 217.993,004m, cravado a 50,00 metros da nascente do Córrego Crota do Morro Queimado, daí segue com os azimutes e distâncias: 249°5'21" - 303,87m, até o vértice R53 de coordenadas N 8.286.027,500m e E 217.709,150m, 266°40'33" - 227,29m, até o vértice R54 de coordenadas N 8.286.014,320m e E 217.482,240m, 274°57'28" - 437,71m, até o vértice R55 de coordenadas N 8.286.052,147m e E 217.046,171m, 346°11'59" - 219,61m, até o vértice R47, ponto inicial da descrição deste perímetro", **RESERVA LEGAL 05 – com a área de 28,92,37ha.** com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice R56, de coordenadas N 8.284.825,297m e E 215.272,574m, cravado a 30,00 metros da margem esquerda do Córrego Água Quente, divisa com a preservação permanente, deste, segue com os azimutes e distâncias: 94°19'52" - 195,27m, até o vértice R57 de coordenadas N 8.284.810,550m e E 215.467,290m, 241°15'47" - 209,34m, até o vértice R58 de coordenadas N 8.284.709,900m e E 215.283,730m, 123°30'03" - 264,57m, até o vértice R59 de coordenadas N 8.284.563,870m e E 215.504,350m, 359°48'16" - 134,71m, até o vértice R60 de coordenadas N 8.284.698,580m e E 215.503,890m, 30°22'09" - 91,54m, até o vértice R61 de coordenadas N 8.284.777,560m e E 215.550,170m, 88°31'08" - 147,01m, até o vértice R62 de coordenadas N 8.284.781,360m e E 215.697,130m, 356°1'19" - 180,79m, até o vértice R63 de coordenadas N 8.284.961,719m e E 215.684,587m, cravado na margem direita da Grota, daí, segue pela Grota acima, sempre respeitando os 30,00 metros da preservação permanente, numa distancia de 107,13m, até o vértice R64 de coordenadas N 8.285.037,427m e E 215.760,379m, cravado na margem direita da Grota, divisa com a preservação permanente, daí segue com os azimutes e distâncias: 85°32'40" - 171,16m, até o vértice R65 de coordenadas N 8.285.050,724m e E 215.931,025m, 117°59'46" - 304,55m, até o vértice R66 de coordenadas N 8.284.907,763m e E 216.199,939m, 129°23'00" - 334,78m, até o vértice R67 de coordenadas N 8.284.695,343m e E 216.458,697m, cravada a 50,00 metros da nascente da Grota, divisa com a preservação permanente, daí, segue pela Grota abaixo, sempre respeitando os 30,00 metros e os 50,00 metros da cabeceira da preservação permanente, numa distancia de 356,41m, até o vértice R68 de coordenadas N 8.284.561,529m e E 216.149,289m, cravado a 30,00 metros da Barra da Grota com o outra Grota; deste, segue pela Grota abaixo, sempre respeitando os 30,00 metros da preservação permanente, numa distancia de 139,74m, até o vértice R69 de coordenadas N 8.284.587,730m e E 216.012,026m, cravado a 30,00 metros da Barra da Grota com o outra

Continua na próxima ficha.

MATRÍCULA

58.215

FOLHA

04F



República Federativa do Brasil

Município e Comarca de Planaltina-GO

Cartório de Registro de Imóveis

PODER JUDICIÁRIO
 Bel. Luiz Roberto de Souza
 Oficial e Tabelião
 Bel. Luiz Roberto de Souza Filho
 Escrevente Substituto
 G. P. Edivaldo Ivo Maia
 Escrevente Autorizado
 Flávio Martins de Souza
 Escrevente Substituto

LIVRO Nº 2 -

REGISTRO GERAL

QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO
 www.cartorioloficio.com.br e-mail: cartorioloficio@uol.com.br

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

Grota; deste, segue pela Grota acima e abaixo, sempre respeitando os 30,00 metros e os 50,00 metros da cabeceira da preservação permanente, numa distancia de 838,29m; até o vértice R70 de coordenadas N 8.284.601,676m e E 215.938,056m, cravado a 30,00 metros da Barra da Grota com o outra Grota; deste, segue pela Grota abaixo, sempre respeitando os 30,00 metros da preservação permanente, numa distancia de 149,06m, até o vértice R71 de coordenadas N 8.284.644,400m e E 215.796,363m, cravado a 30,00 metros da Barra da Grota com o outra Grota; deste, segue pela Grota acima e abaixo, sempre respeitando os 30,00 metros e os 50,00 metros da cabeceira da preservação permanente, numa distancia de 834,09m, até o vértice R72 de coordenadas N 8.284.786,049m e E 215.839,692m, cravado a 30,00 metros da Barra da Grota com o outra Grota; deste, segue pela Grota acima e abaixo, sempre respeitando os 30,00 metros e os 50,00 metros da cabeceira da preservação permanente, numa distancia de 1.017,02m, até o vértice R73 de coordenadas N 8.284.405,073m e E 215.510,550m, cravado a 30,00 metros da barra do Rio Maranhão com uma Grota; daí, segue pelo Rio abaixo, sempre respeitando os 30,00 metros da preservação permanente, numa distancia de 158,13m, até o vértice R74 de coordenadas N 8.284.465,307m e E 215.365,457m, cravado a 30,00 metros da barra do Rio Maranhão com uma Grota; daí, segue pela Grota acima e abaixo, sempre respeitando os 30,00 metros e os 50,00 metros da cabeceira da preservação permanente, numa distancia de 545,04m, até o vértice R75 de coordenadas N 8.284.441,893m e E 215.263,747m, cravado a 30,00 metros da barra do Rio Maranhão com uma Grota; daí, segue pelo Rio abaixo, sempre respeitando os 30,00 metros da preservação permanente, numa distancia de 109,54m, até o vértice R76 de coordenadas N 8.284.460,129m e E 215.125,732m, cravado a 30,00 metros da barra do Rio Maranhão com Córrego Água Quente, daí, segue pelo Córrego acima, sempre respeitando os 30,00 metros da preservação permanente, numa distancia de 410,29m, até o vértice R56, ponto inicial da descrição deste perímetro", e RESERVA LEGAL 06 - com a área de 23,99,38ha. com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice R77, de coordenadas N 8.284.621,821m e E 216.461,331m, cravado a 50,00 metros da nascente da Grota, divisa com terras da Fazenda Lumiar - Sr. Pedro Passos Junior, deste, segue confrontando com este, com os azimutes e distâncias: 177°56'55" - 402,54m, até o vértice A69M1038 de coordenadas N 8.284.219,541m e E 216.475,740m, 226°23'58" - 318,12m, até o vértice R78 de coordenadas N 8.284.000,159m e E 216.245,372m, cravado a 30,00 metros do Rio Maranhão, daí, segue pelo Rio abaixo, sempre respeitando os 30,00 metros da preservação permanente, numa distancia de 84,69m, até o vértice R79 de coordenadas N 8.284.075,660m e E 216.207,241m, cravado a 30,00 metros da barra do Rio Maranhão com uma Grota; daí, segue pela Grota acima e abaixo, sempre respeitando os 30,00 metros e os 50,00 metros da cabeceira da preservação permanente, numa distancia de 669,16m, até o vértice R80 de coordenadas N 8.284.129,319m e E 216.178,409m, cravado a 30,00 metros da barra do Rio Maranhão com uma Grota; daí, segue pelo Rio abaixo, sempre respeitando os 30,00 metros da preservação permanente, numa distancia de 420,55m, até o vértice R81 de coordenadas N 8.284.275,919m e E 215.968,546m, cravado a 30,00 metros da barra do Rio Maranhão com uma Grota; daí, segue pela Grota acima e abaixo, sempre respeitando os 30,00 metros e os 50,00 metros da cabeceira da preservação permanente, numa distancia de 465,86m, até o vértice R82 de coordenadas N 8.284.321,480m e E 215.928,952m, cravado a 30,00 metros da barra do Rio Maranhão com uma Grota; daí, segue pelo Rio abaixo, sempre respeitando os 30,00 metros da preservação permanente, numa distancia de 379,72m, até o vértice R83 de coordenadas N 8.284.407,106m e E 215.571,697m, cravado a 30,00 metros da barra do Rio Maranhão com uma Grota; daí, segue pela Grota acima, sempre respeitando os 30,00 metros da preservação permanente, numa distancia de 283,65m, até o vértice R84 de coordenadas N 8.284.592,296m e E 215.765,842m, cravado a 30,00 metros da Barra da Grota com o outra Grota; deste, segue pela Grota acima e abaixo, sempre respeitando os 30,00 metros e os 50,00 metros da cabeceira da preservação permanente, numa distancia de 899,71m, até o vértice R85 de coordenadas N 8.284.535,808m e E 216.220,101m, cravado a 30,00 metros da Barra da Grota com o outra Grota; deste, segue pela Grota acima, sempre respeitando os 30,00 metros e os 50,00 metros da cabeceira da preservação permanente, numa distancia de 268,95m, até o vértice R77, ponto inicial da descrição deste perímetro". Planaltina-GO, 12 de julho de 2011.

Escrevente

Protocolo nº 62.450, de 21.06.2011.

R.2-58.215 - REGISTRO DE INCORPORAÇÃO - Nos termos da Escritura Pública de Incorporação, lavrada nestas notas (1º Serviço Notarial e Protesto de Títulos de Planaltina-GO), no Livro 0308, fls. 091/096, em data de 21 de junho de 2011, o imóvel objeto da presente matricula foi incorporado a firma **LUMIAR AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.051.104/0001-41, com sede na Fazenda Lumiar, Rodovia

Continua no verso

MATRÍCULA

58.215

FOLHA

04V

VERSO

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

DF-128, Km-0, margem direita do Rio Maranhão, Planaltina-GO, por incorporação feita pelo proprietário PEDRO PASSOS JUNIOR, já qualificado retro. **VALOR DA INCORPORAÇÃO:** Que para aumento do capital social da firma incorporada "conforme Terceira Alteração Contratual de 09.06.2011, devidamente registrada na JCDF sob o nº 20110454022, em 17.06.2011", foi atribuído ao imóvel o valor de **RS613.000,00 (seiscentos e treze mil reais)**. **ISENTO de ITBI**, conforme Certidão de não incidência de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade em 13.06.2011, assinada pelo **Secretário de Finanças** - Sr. José Félix Alves, conforme faculta o Art. 96, Inciso III, da Lei Complementar-01/97 de 16.12.1997. Todas as certidões exigidas por lei, foram pagas e apresentados no ato da lavratura da referida escritura. **REGISTRO ANTERIOR:** 2-57.796, L.2, fls.04vº, deste CRI. Planaltina-GO., 12 de julho de 2011. Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 62.756, de 07.07.2011.

AV.3-58.215 – AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO A requerimento datado de 07.07.2011, assinado pelo Sr. Pedro Passos Junior, representante legal da firma LUMIAR AGROPECUÁRIA LTDA, já qualificada na presente matrícula, "conforme Cláusula Oitava da Segunda Alteração Contratual com Consolidação datada de 20.11.2009, devidamente arquivada na JCDF sob o nº 53900270636, em 27.11.2009" e, em consonância com a Lei Federal nº. 10.267/01 regulamentada pelo Decreto nº. 4.449/02, procede-se a esta averbação para fazer consignar, que o imóvel com a área de **613,83,98ha.** situada na Fazenda "Mato Grosso ou Bonsucesso, Contendas ou Joana Dias", neste Município de Planaltina-GO, com os limites e confrontações perfeitamente caracterizados na presente matrícula, foi submetido a processo de **georreferenciamento** elaborado na forma da citada Lei Federal e conforme certificação nº. 281107000011-20, expedida pelo INCRA em Brasília-DF, em 06.07.2011, originada do Processo nº. 54700.001167/2011-91, assinado por Ebilberto Pereira da Silva, Chefe Substituto - SR-28/F, Port.Incra/SR-28DFE nº 32/10. Para compor a presente averbação foram apresentados á parte os seguintes documentos: a) - **Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR emissão 2006/2007/2008/2009**, codificado no INCRA sob o nº. 950.122.441.198-9, com as características seguintes: área total - 613,8398ha; Módulo Rural - 10,000ha. N. Módulos Rurais - 45,00; Módulo Fiscal - 35,0ha; N. Módulos Fiscais - 17,5382; FMP - 2,0ha., em nome da firma Lumiar Agropecuária Ltda, com localização indicada na GO 430 KM 2, 3 entrada a direita, deste Município de Planaltina-GO, e b) - **Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural** - codificada sob o nº. CF3D.7B3E.76BE.A829, expedida "via Internet" às 17:19:51hs. em 11.07.2011, válida até 07.01.2012, pelo Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil, estando o imóvel cadastrado na SRF sob o nº 7.928.167-2, arquivados neste CRI. **REGISTRO ANTERIOR:** 2 retro. Planaltina-GO, 12 de julho de 2011. Escrevente Autorizado.

AV.4-58.215 em 23/07/2020

INDISPONIBILIDADE DE BENS

PROTOCOLO: 112.695 de 12/06/2020.

FORMA DO TÍTULO: Protocolo da CNIB nº 202006.0912.01175555-IA-780; Processo nº 00105103420195180211.

Emissor da Ordem: Vara do Trabalho de Formosa-GO.

REQUERIDO: LUMIAR AGROPECUÁRIA LTDA, já qualificada.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

Sem emolumentos.

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

AV.5-58.215 em 14/09/2020

INDISPONIBILIDADE DE BENS

PROTOCOLO: 113.541, de 10/08/2020.

FORMA DO TÍTULO: Protocolo da CNIB nº 202008.0709.01263482-IA-930; Processo nº 00103942820195180211.

Emissor da Ordem: Vara do Trabalho de Formosa-GO.

REQUERIDO: LUMIAR AGROPECUÁRIA LTDA, já qualificada.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

Sem emolumentos.

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

R.6-58.215 em 10/12/2020.

PENHORA

PROTOCOLO: 115.010 de 18/11/2020.

Continua na próxima ficha

MATRÍCULA

58.215

FICHA

05F

FRENTE



República Federativa do Brasil

LIVRO Nº 2 -

REGISTRO GERAL

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS

FORMA DO TÍTULO: Ofício nº 1.381/2020 de 04/12/2020 e Termo de Penhora extraído do processo 0751909-59.2019.8.07.0016, e trâmite na 6ª Vara de Família de Brasília-DF.

EXEQUENTE: CLAUDIA ROEDEL DE SOUZA.

EXECUTADO/FIEL DEPOSITÁRIO: PEDRO PASSOS JÚNIOR, já qualificado.

OBJETO: o imóvel desta matrícula.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 3.161,286,93.

Emolumentos e Fundos: R\$ 6.518,06.

Escrevente: Amanda Rodrigues da Costa Melo:

AV.7-58.215 em 11/05/2023,

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

PROTOCOLO: 129.998 de 09/05/2023.

FORMA DO TÍTULO: Protocolo de Cancelamento nº 202104.2613.01595990-TA-520, de 26/04/2021.

Procedo a presente averbação para **CANCELAR** a indisponibilidade averbada na **AV.4**, nos termos do Provimento 39 do CNJ.

Emolumentos e Fundos: R\$ 50,48.

SELO:0098230501763532984004

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

AV.8-58.215 em 11/05/2023.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

PROTOCOLO: 130.061 de 10/05/2023.

FORMA DO TÍTULO: Protocolo de Cancelamento nº 202305.0911.02693019-TA-670, de 09/05/2023.

Procedo a presente averbação para **CANCELAR** a indisponibilidade averbada na **AV.5**, nos termos do Provimento 39 do CNJ.

Emolumentos e Fundos: R\$ 50,48.

SELO:00982305017635329840005

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

AV.9-58.215 em 06/10/2023,

CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR

PROTOCOLO: 132.863, de 18/09/2023.

FORMA DO TÍTULO: Recibo de inscrição do imóvel rural, cadastrado desde 24/01/2017.

Procedo à presente averbação para constar que o imóvel se encontra registrado no CAR sob o nº GO-5217609-43A5.F0E2.DF8D.4A71.9670.7CC5.3C76.88F6

Sem emolumentos e Fundos.

SELO: 00982309212423925430004

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

R.10-58.215 em 06/10/2023.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 132.863, de 18/09/2023.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Confissão de Dívida com Alienação Fiduciária lavrada pelo 4º Ofício de Notas do Distrito Federal, no livro de nº 3196, fls. 193, em 11/09/2023.

DEVEDOR PRINCIPAL: PEDRO PASSOS JÚNIOR, já qualificado.

INTERVENIENTE ANUENTE/GARANTIDORA E DEVEDORA FIDUCIANTE: LUMIAR AGROPECUÁRIA LTDA, já qualificada.

CREDORA FIDUCIÁRIA: CLAUDIA ROEDEL DE SOUZA, brasileira, solteira, bancária, RG nº 777.917 SESP/DF, CPF nº 289.277.291-53, residente e domiciliada em SHIS QI 13, Conjunto 01, Casa 04, Lago Sul, em Brasília/DF.

CONDIÇÕES:

01 - Valor da dívida: R\$ 5.330.000,00.

02 - Prazo da operação: 01 ano e 05 meses.

03 - Vencimento da 1ª prestação: 11/09/2023.

Continua no verso

MATRÍCULA

58.215

FICHA

05V

VERSO

Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

04 - Vencimento da 17ª prestação: 10/01/2025.

05 - Forma de pagamento: A dívida confessada deverá ser paga em 17 parcelas mensais e consecutivas, da seguinte forma: a primeira prestação no ato da assinatura da presente escritura, em 11/09/2023, no valor de R\$ 350.000,00; e o valor restante da seguinte forma: R\$ 350.000,00, em 10/10/2023; R\$ 350.000,00, em 10/11/2023; R\$ 20.000,00, em 10/12/2023; R\$ 20.000,00, em 10/01/2024; R\$ 20.000,00, em 10/02/2024; R\$ 275.000,00, em 10/03/2024; R\$ 280.000,00, em 10/04/2024; R\$ 280.000,00, em 10/05/2024; R\$ 280.000,00, em 10/06/2024; R\$ 300.000,00, em 10/07/2024; R\$ 300.000,00, em 10/08/2024; R\$ 600.000,00, em 10/09/2024; R\$ 600.000,00, em 10/10/2024; R\$ 600.000,00, em 10/11/2024; R\$ 390.000,00, em 10/12/2024 e R\$ 315.000,00, em 10/01/2025.

06 - Valor da garantia: R\$ 8.800.000,00.

07 - Prazo de carência para expedição da intimação: 30 dias.

Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, a **INTERVENIENTE ANUENTE/GARANTIDORA E DEVEDORA FIDUCIANTE** aliena à **CREDORA**, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

Emolumentos e Fundos: R\$ 8.396,62.

SELO: 00982309212423925430004

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO